



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Site: www.camaracanas.sp.gov.br

Protocolado em

15/03/2021

Secretaria da Câmara

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 06/2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Ementa: FIXA O PREÇO PÚBLICO DA HORA/MÁQUINA PARA EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE TERRAPLANAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ACRESCENTA AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2021 O PARÁGRAFO 3º.

Art. 1º - Fica adicionado ao art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 06/2021, o parágrafo terceiro com a seguinte redação:

"§ 3º - Fica estabelecido o limite de 8 horas por mês para cada munícipe de uso de cada equipamento mencionado no art. 1º, podendo prorrogar o agendamento por mais 8 horas no mesmo mês caso haja disponibilidade."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir uma maior rotatividade de usos dos equipamentos mencionados entre os munícipes.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

José Francisco de Castro Silva
JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA

Vereador - PDT

Aprovado ☐ Rejeitado ☒ Retirado ☐

Etiqueta Protocolo:

1

Sessão ☒ Ordinária ☐ Extra em: 16/3/21

Por 3 Votos Favoráveis

4 Votos Contrários

- Abstencões

- Ausências

Câmara municipal de Canas

Protocolo: 148/2021

Data: 16/03/2021 08:51:00

Documento: Emenda Aditiva

Fernando Abreu

Ver. Laerte Zanin

Presidente

020



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 148

Ementa

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 06/2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO. Ementa: FIXA O PREÇO PÚBLICO DA HORA/MÁQUINA PARA EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE TERRAPLANAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor

José Francisco de Castro Silva

Tipo da Matéria

Emenda Aditiva

Documento protocolado por **Fernando Abreu** em **16/03/2021 08:51:00**

031



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

PARECER

Trata-se de **EMENDA ADITIVA DE AUTORIA DO PODER Legislativo**, que acrescenta parágrafo terceiro ao art.2º, do projeto de lei ordinária 06/21, limitando o número de horas/mês, para o munícipe utilizar os equipamentos, mencionados no referido projeto de lei. QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE NADA A OPOR.

Câmara Municipal de Canas, 16/03/2021.

VEREADOR ERNANI JOSÉ DA SILVA

Relator Especial

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

FOLHA DE ENCERRAMENTO DE PROJETO

Projeto de: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 06/2021

Autor: Legislativo

Emenda: ACRESCENTA AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2021 O PARÁGRAFO 3º.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: 03 VOTOS FAVORÁVEIS

a 04 VOTO CONTRÁRIOS

e 01 AUSÊNCIA

SENDO **REJEITADO** POR MAIORIA DE VOTOS.

RESULTADO FINAL

O Projeto Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2021- ACRESCENTA AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2021 O PARÁGRAFO 3º do Legislativo, foi **REJEITADA** por maioria de votos na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de março de 2021.

Sala das Sessões, 17 de março de 2021.



LAERTE ZANIN

Presidente

09/2